



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 15.415, DE 04 DE MAIO DE 2.021

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", no Município de Bauru, em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), conforme previsto na Portaria nº 743, de 26 de março de 2.020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e

- Considerando a manutenção da Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde feita em 30 de janeiro de 2.020 (Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2.011), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a manutenção da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2.020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- Considerando o Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, que instituiu o Código Sanitário Estadual;
- Considerando a Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994, que instituiu o Código Sanitário Municipal;
- Considerando a necessidade de mitigação da disseminação da doença em virtude dos elevados riscos à saúde pública;
- Considerando a avaliação do cenário atual local, pela Secretaria Municipal de Saúde, contida em parecer sobre a necessidade de decretação do presente ato; e
- Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

D E C R E T A

- Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Bauru.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 04 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO